



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.624, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 336.611,01, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.324, de 17 de dezembro de 2018 - LOA 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 336.611,01 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e um centavo), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificados nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	030	217	COSIP	13.169,93
02.07.03.12.361.0006.2.026 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126	246	AFEDUC	9.499,83
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128	245	PNATE	9.293,06
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130	247	QESE	21.499,67
02.07.04.12.361.0005.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138	218	FUNDEB	11.597,24
02.07.05.12.306.0007.2.036 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	160	244	PNAE	1.909,17
02.07.05.12.306.0007.2.037-FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	163	244	PNAE	1.776,11
02.07.05.12.306.0007.2.038 - FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	166	244	PNAE	3.524,86
02.07.06.12.362.0006.2.040 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172	222	PTE.MG	47.390,32
02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	248	ITPAB	93.500,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	428	248	ITPAB	19.482,39
02.08.02.10.302.0008.2.046 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	213	212	SERSAU	3.152,34
02.08.02.10.303.0008.2.049 - ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUT.				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	228	255	ERAF.E	2.860,21
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	229	251	ERAF.F	7.257,92
02.08.04.10.304.0010.2.054 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	252	250	VIGSAN	2.013,40
02.08.04.10.305.0010.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	258	250	VIGEPI	7.935,51
02.09.02.08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS CRAS				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	429	229	PAIF	1.250,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285	229	PAIF	20.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286	229	PAIF	4.350,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	288	229	IGDPBF	4.701,29
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	289	229	IGDSUA	5.500,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	290	229	PAIF	6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.09.02.08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS CRAS				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293	229	IGDPBF	15.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294	229	IGDSUA	8.632,20
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295	229	PAIF	2.824,06
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298	229	IGDPBF	4.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299	229	IGDSUA	4.000,00
02.09.02.08.244.0011.2.059 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DAS ASSISTÊNCIA SOCIAL/P.A.I.				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	301	256	PMASOC	2.105,22
02.13.02.26.782.0019.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	404	216	CIDE	1.886,28
TOTAL				336.611,01

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I - Na destinação de recursos 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), o valor de R\$ 13.169,93 (treze mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos);

II - Na destinação de recursos 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, fonte AFEDUC - Apoio Financeiro para o Custeio da Educação MP 815/17, o valor de R\$ 9.499,83 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos);

III - Na destinação de recursos 245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), o valor de R\$ 9.293,06 (nove mil, duzentos e noventa e três reais e seis centavos);

IV - Na destinação de recursos 247 - Transferência do Salário-Educação, o valor de R\$ 21.499,67 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos);

V - Na destinação de recursos 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica, o valor de R\$ 11.597,24 (onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos);

VI - Na destinação de recursos 244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o valor de R\$ 7.210,14 (sete mil, duzentos e dez reais e quatorze centavos);

VII - Na destinação de recursos 222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação, fonte PTE.MG - Programa Estadual de Transporte Escolar de Minas Gerais, o valor de R\$ 47.390,32 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos);

VIII - Na destinação de recursos 248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica, fonte ITPAB - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica, o valor de R\$ 112.982,39 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos);

IX - Na destinação de recursos 212 - Serviços de Saúde, o valor de R\$ 3.152,34 (três mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos);

X - Na destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte ERAF.E - Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica - Estadual, o valor de R\$ 2.860,21 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos);

XI - Na destinação de recursos 251 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica, fonte ERAF.F - Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica - Federal, o valor de R\$ 7.257,92 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos);

XII - Na destinação de recursos 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde, fonte VIGSAN - Vigilância Sanitária, o valor de R\$ 2.013,40 (dois mil, treze reais e quarenta centavos);

XIII - Na destinação de recursos 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde, fonte VIGEPI - Vigilância Epidemiológica, o valor de R\$ 7.935,51 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos);

XIV - Na destinação de recursos 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), fonte PAIF - serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, o valor de R\$ 34.924,06 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos);

XV - Na destinação de recursos 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), fonte IGDPBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, o valor de R\$ 23.701,29 (vinte e três mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos);

XVI - Na destinação de recursos 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), fonte IGDSUA - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, o valor de R\$ 18.132,20 (dezoito mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos);

XVII - Na destinação de recursos 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), fonte PMASOC - Piso Mineiro de Assistência Social, o valor de R\$ 2.105,22 (dois mil, cento e cinco reais e vinte e dois centavos);

XVIII - Na destinação de recursos 216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE), o valor de R\$ 1.886,28 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 11 de janeiro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal